



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## LEI Nº 2.433, 29 DE JUNHO DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à*  
**FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ**  
**JUNIOR**, para efetuar pagamentos para manutenção de  
unidades incremento do MAC.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 655.051,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e um reais), referente a portaria n.632, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

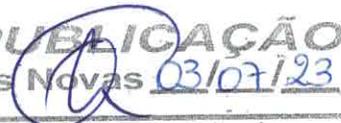
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2144 3.3.50.41.00	1.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 29 DE JUNHO DE 2023.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 03/07/23  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE